ESTA PARTE É EDITADA ELETRONICAMENTE DESDE 3 DE MARÇO DE 2008

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARTE I
PODER EXECUTIVO

ANO XLVIII - Nº 063
TERÇA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 2022

www.ioerj.com.br

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Nicola Moreira Miccione
SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR
Rodrigo Ratkus Abel
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Rafael Thompson de Farias
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Nicola Moreira Miccione (Respondendo)
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Nelson Rocha
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Cássio da Conceição Coelho (Interino)
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Rogerio Lopes Brandi
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
***Cel. PM** Luiz Henrique Marinho Pires*
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Julio Cesar da Cruz Freitas (Interino)
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
***Cel. BM** Leandro Sampaio Monteiro*
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Alexandre Otavio Chieppe
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Alexandre Valle Cardoso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
João de Melo Carrilho
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Andre Luiz Nahass
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Jose Ricardo Ferreira de Brito
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
Alex Sandro Pedrosa Grillo
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Julio Cesar Saraiva
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
Marco Aurélio de Oliveira Paes
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Sávio Luis Ferreira Neves Filho
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Uruan Cintra de Andrade
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Jurandir Lemos Filho
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
Edu Guimarães de Souza
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Patrique Welber Atela de Faria
SECRETARIA DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
Antonio Ferreira Pedregal Filho
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA À VÍTIMA
Tatiana Ribeiro Queiroz de Oliveira
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
Luanna Santos Cariri
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
Nicola Moreira Miccione (Interino)
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Rogério Martins Pires Amorin
SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E JUVENTUDE
Gelby Luis Justo Lima
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO
www.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo ....
Atos do Poder Executivo 1
Gabinete do Governador 11
Governadoria do Estado ....
Gabinete do Vice-Governador ....
Vice-Governadoria do Estado ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil 11
Gabinete do Governador ....
Governo ....
Planejamento e Gestão 13
Fazenda 14
Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais 16
Infraestrutura e Obras 16
Polícia Militar 16
Polícia Civil 19
Administração Penitenciária 19
Defesa Civil 20
Saúde 20
Educação 23
Ciência, Tecnologia e Inovação 27
Transportes 27
Ambiente e Sustentabilidade 28
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento 28
Cultura e Economia Criativa 28
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos 28
Esporte e Lazer ....
Turismo ....
Cidades 28
Controladoria Geral do Estado ....
Gabinete de Segurança Institucional do Governo 29
Trabalho e Renda ....
Envelhecimento Saudável ....
Assistência à Vítima ....
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília ....
Justiça ....
Defesa do Consumidor ....
Ação Comunitária e Juventude ....
Procuradoria Geral do Estado 30

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 30

REPARTIÇÕES FEDERAIS ....

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.010 DE 04 DE ABRIL DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, NO VALOR DE R$63.357.032,56 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 9.368, de 20 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2022;

- o art. 5º da Lei Estadual nº 9.550, de 12 de janeiro de 2022, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2022;

- a Lei Estadual nº 9.602, de 22 de março de 2022, que determina e promove a incorporação da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste pela Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro;

- o Decreto Estadual nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2022;

- e o que consta do Processo nº SEI-120001/002962/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, no valor de R$63.357.032,56 (sessenta e três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor nos saldos de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, na forma do Anexo II.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos III, IV, V e VI.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2022

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS ESF	NATUREZA DE DESPESA	FR	VALOR SUPLEMENTADO (R$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R$)
Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro					
40430.12.122.0002.0016	F	3290.00	100	2.500,00	
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Aplicações Diretas			
40430.12.122.0002.0016	F	3390.00	100	2.500,00	
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Aplicações Diretas			
40430.12.122.0002.0016	F	4620.00	100	2.500,00	
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União			
40430.12.122.0002.0467	F	3390.00	100	641.964,08	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
40430.12.122.0002.2010	F	3390.00	100	245.296,28	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
40430.12.122.0002.2016	F	3390.00	100	4.335.951,05	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 05 de Abril de 2022 às 02:13:40 -0300.

40430.12.122.0002.2660	F	3190.00	100	12.780.093,06
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
40430.12.122.0002.2660	F	3191.00	100	2.380.328,73
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
40430.12.122.0002.2660	F	3390.00	100	1.363.237,16
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
40430.12.122.0002.8021	F	3390.00	100	46.809,20
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
40430.12.122.0441.2834	F	4490.00	100	2.901.837,00
Apoio à Infraestrutura e Gestão na UEZO		Aplicações Diretas		
40430.12.364.0441.3618	F	4490.00	100	466.636,25
Consolidação do Campus UEZO		Aplicações Diretas		
40430.12.364.0442.2831	F	4490.00	100	400.000,00
Apoio Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação		Aplicações Diretas		
40430.12.122.0441.2834	F	3390.00	100	759.345,00
Apoio à Infraestrutura e Gestão na UEZO		Aplicações Diretas		
40430.12.122.0441.2834	F	3390.00	230	35.000,00
Apoio à Infraestrutura e Gestão na UEZO		Aplicações Diretas		
40430.12.122.0441.2834	F	4490.00	100	2.894.033,00
Apoio à Infraestrutura e Gestão na UEZO		Aplicações Diretas		
40430.12.364.0441.3618	F	4490.00	100	28.185.741,75
Consolidação do Campus UEZO		Aplicações Diretas		
40430.12.364.0441.3618	F	4490.00	212	715.072,00
Consolidação do Campus UEZO		Aplicações Diretas		
40430.12.364.0442.2831	F	3390.00	100	1.068.485,00
Apoio Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação		Aplicações Diretas		
40430.12.364.0442.2831	F	3390.00	230	15.000,00
Apoio Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação		Aplicações Diretas		
40430.12.364.0442.2832	F	3390.00	100	2.262.224,00
Incentivo à Permanência e ao Desenv Discente		Aplicações Diretas		
40430.12.364.0442.2832	F	3390.00	122	1.062.238,00
Incentivo à Permanência e ao Desenv Discente		Aplicações Diretas		
40430.12.364.0442.2832	F	3390.00	230	15.000,00
Incentivo à Permanência e ao Desenv Discente		Aplicações Diretas		
40430.12.364.0442.2832	F	4490.00	100	59.238,00
Incentivo à Permanência e ao Desenv Discente		Aplicações Diretas		
40430.12.364.0442.2832	F	4490.00	212	716.003,00
Incentivo à Permanência e ao Desenv Discente		Aplicações Diretas		

Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

40470.12.122.0002.0016	F	3290.00	100	2.500,00
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Aplicações Diretas		
40470.12.122.0002.0016	F	3390.00	100	2.500,00
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Aplicações Diretas		

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cristina Batista
Diretora-Presidente

Alexandre Augusto Gonçalves
Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:
As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof´s ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:
Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,
Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro
Edifício Garagem Menezes Cortes.
Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel.: 2717-6696
Atendimento das 09:00 às 16:00 horas

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:
cm/col _____ **R$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675.

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO | Rio20 30
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 05 de Abril de 2022 às 02:13:43 -0300.

40470.12.122.0002.0016	F	4620.00	100	2.500,00
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União		
40470.12.122.0002.0467	F	3390.00	100	641.964,08
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
40470.12.122.0002.2010	F	3390.00	100	245.296,28
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
40470.12.122.0002.2016	F	3390.00	100	4.335.951,05
Manut Atívid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
40470.12.122.0002.2660	F	3190.00	100	12.780.093,06
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
40470.12.122.0002.2660	F	3191.00	100	2.380.328,73
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
40470.12.122.0002.2660	F	3390.00	100	1.363.237,16
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
40470.12.122.0002.8021	F	3390.00	100	46.809,20
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
40470.12.122.0441.2834	F	4490.00	100	2.901.837,00
Apoio à Infraestrutura e Gestão na UEZO		Aplicações Diretas		
40470.12.364.0441.3618	F	4490.00	100	466.636,25
Consolidação do Campus UEZO		Aplicações Diretas		
40470.12.364.0442.2831	F	4490.00	100	400.000,00
Apoio Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação		Aplicações Diretas		
40470.12.122.0441.2834	F	3390.00	100	759.345,00
Apoio à Infraestrutura e Gestão na UEZO		Aplicações Diretas		
40470.12.122.0441.2834	F	3390.00	230	35.000,00
Apoio à Infraestrutura e Gestão na UEZO		Aplicações Diretas		
40470.12.122.0441.2834	F	4490.00	100	2.894.033,00
Apoio à Infraestrutura e Gestão na UEZO		Aplicações Diretas		
40470.12.364.0441.3618	F	4490.00	100	28.185.741,75
Consolidação do Campus UEZO		Aplicações Diretas		
40470.12.364.0441.3618	F	4490.00	212	715.072,00
Consolidação do Campus UEZO		Aplicações Diretas		
40470.12.364.0442.2831	F	3390.00	100	1.068.485,00
Apoio Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação		Aplicações Diretas		
40470.12.364.0442.2831	F	3390.00	230	15.000,00
Apoio Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação		Aplicações Diretas		
40470.12.364.0442.2832	F	3390.00	100	2.262.224,00
Incentivo à Permanência e ao Desenv Discente		Aplicações Diretas		
40470.12.364.0442.2832	F	3390.00	122	1.062.238,00
Incentivo à Permanência e ao Desenv Discente		Aplicações Diretas		
40470.12.364.0442.2832	F	3390.00	230	15.000,00
Incentivo à Permanência e ao Desenv Discente		Aplicações Diretas		
40470.12.364.0442.2832	F	4490.00	100	59.238,00
Incentivo à Permanência e ao Desenv Discente		Aplicações Diretas		
40470.12.364.0442.2832	F	4490.00	212	716.003,00
Incentivo à Permanência e ao Desenv Discente		Aplicações Diretas		
TOTAL			**63.357.032,56**	**63.357.032,56**

Processo nº: SEI-120001/002962/2022

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos
ESFERA "F" - Orçamento Fiscal
FONTE 100 - Ordinários Provenientes de Impostos
FONTE 122 - Adicional do ICMS - FECP
FONTE 212 - Transferências Voluntárias
FONTE 230 - Recursos Próprios

Id: 2384242

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 05 de Abril de 2022 às 02:13:46 -0300.

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II

Unidade Orçamentária	Sigla	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite de Disponibilização para Empenho
06010	GSI	21.812.931	0	21.812.931
06020	SSMGSI	26.837.236	500.000	26.337.236
07010	SEINFRA	1.454.540.236	1.325.000	1.453.215.236
07310	IEEA	14.115.753	0	14.115.753
07510	EMOP	614.251.924	220.000	614.031.924
07720	CEHAB	374.144.051	1.300.000	372.844.051
09010	PGE	429.456.638	0	429.456.638
09610	FUNPERJ	200.195.048	0	200.195.048
13010	SEAPPA	310.520.896	172.319.674	138.201.222
13410	FIPERJ	26.220.246	10.140.022	16.080.224
13530	EMATER-RJ	123.253.447	10.150.000	113.103.447
13540	PESAGRO-RJ	83.627.834	30.000.000	53.627.834
13620	FUNDEAGRO	3.173.348	1.500.000	1.673.348
13710	CASERJ	5.490.105	0	5.490.105
13720	CEASA	116.833.303	70.000	116.763.303
14010	SECC	464.666.176	20.070.000	444.596.176
14020	SUBCOM	15.281.866	0	15.281.866
14322	RIOMETROPOLE	7.205.275	1.000	7.204.275
14330	DETRAN-RJ	1.259.470.374	400.000	1.259.070.374
14340	LOTERJ	175.201.837	1.201.837	174.000.000
14350	PRODERJ	190.935.184	80.000	190.855.184
14380	IPEM	62.280.803	0	62.280.803
14630	FDRM	126.223.871	101.000	126.122.871
15010	SECEC	178.267.606	13.874.411	164.393.195
15410	FUNARJ	61.890.289	10.570.000	51.320.289
15430	FTMRJ	64.106.788	5.307.000	58.799.788
15440	FMIS	2.889.707	0	2.889.707
15610	FEC-RJ	33.239.957	3.095.837	30.144.120
16010	SEDEC	1.654.017.172	400.000	1.653.617.172
16610	FUNESBOM	265.935.156	3.177.296	262.757.860
17010	SEELJE	166.980.437	30.160.814	136.819.623
17310	SUDERJ	23.918.647	297.500	23.621.147
17610	FUNJOVEM	230.000	225.000	5.000
18010	SEEDUC	5.801.837.267	211.475.146	5.590.362.121
18020	DEGASE	279.188.360	0	279.188.360
18030	CEE	85.000	80.000	5.000
20010	SEFAZ	887.252.973	0	887.252.973
20340	RIOPREVIDENCIA	26.486.385.165	0	26.486.385.165
20610	FAF	602.652.309	192.048.056	410.604.253
21010	SEPLAG	124.594.000	4.208.837	120.385.163
21011	SUBGERAL	8.763.529	0	8.763.529
21322	RIOSEGURANCA	5.113.404	100.000	5.013.404
21610	FUNDEP	120.000	0	120.000
21640	FUSPRJ	44.834.084	150.000	44.684.084
21710	METRO	1.127.137	0	1.127.137
21720	CTCRJ	2.113.316	0	2.113.316
21730	FLUMITRENS	7.713.546	0	7.713.546
21790	CFSEC	245.500	0	245.500
22010	SEDEERI	323.400.523	580.000	322.820.523
22310	AGETRANSP	26.715.369	0	26.715.369
22320	JUCERJA	81.971.119	0	81.971.119
22330	AGENERSA	28.354.127	0	28.354.127
22350	DRM	28.136.066	0	28.136.066
22610	FREMF	633.618.935	0	633.618.935
22620	FEMPO	8.596.064	584.674	8.011.390
22710	CODIN	22.150.093	0	22.150.093
24010	SEA	202.312.776	2.274.756	200.038.020
24020	UEPSAM	341.650.874	20.470.942	321.179.932
24320	INEA	618.265.885	40.045.884	578.220.001
24630	FUNDRHI	118.729.033	0	118.729.033
25010	SEAP	1.344.916.900	475.459	1.344.441.441
25610	FUESP	12.696.163	0	12.696.163
29010	SES	2.815.000	2.800.000	15.000
29310	IASERJ	3.967.196	0	3.967.196
29420	FSERJ	1.465.942.936	3.681.834	1.462.261.102
29610	FES	7.894.345.015	401.039.186	7.493.305.829
29710	IVB	32.106.836	0	32.106.836
30010	SETRAB	93.721.949	2.006.837	91.715.112
30410	FSCABRINI	39.850.950	300.000	39.550.950
30610	FEFEPS	2.239.837	2.234.837	5.000
30620	FTRJ	2.049.252	0	2.049.252
31010	SETRANS	113.543.246	700.000	112.843.246
31330	DETRO-RJ	39.385.152	0	39.385.152
31610	FET	233.934.692	0	233.934.692
31710	CODERTE	25.773.046	150.000	25.623.046
31720	CENTRAL	360.569.311	662.000	359.907.311
31730	RIOTRILHOS	74.809.911	0	74.809.911
37010	EGE-SEPLAG	2.102.968.192	1.474.780.272	628.187.920
37020	EGE-SEFAZ	8.859.173.788	1.311.032.941	7.548.140.847
40010	SECTI	49.750.587	2.150.000	47.600.587
40401	CEPERJ	98.248.754	51.000	98.197.754
40410	FAPERJ	693.909.766	31.349.885	662.559.881
40430	UERJ	1.643.655.380	3.768.473	1.639.886.906
40440	FAETEC	969.345.446	0	969.345.446
40450	UENF	340.981.720	0	340.981.720
40460	CECIERJ	104.420.886	0	104.420.886
40470	UEZO	5.487.420	0	5.487.420
40610	FATEC	9.464.316	0	9.464.316
40621	FUNCIERJ	5.000	0	5.000
43010	SETUR	73.744.036	4.277.837	69.466.199
43710	TURISRIO	10.374.130	50.000	10.324.130
49010	SEDSODH	1.112.102.481	67.814.488	1.044.287.993
49411	FLXIII	101.580.944	3.000.000	98.580.944
49412	FIA	101.581.776	670.000	100.911.776
49610	FUNDO FIA	5.000	0	5.000
49641	FUPDE	55.000	50.000	5.000
49642	FUNDEPI	405.000	400.000	5.000
49650	FEAS	123.963.166	4.523.148	119.440.018
50010	CGE	130.034.342	5.164.584	124.869.758
50610	FACI	2.044.300	2.009.168	35.132
51010	SEPM	6.025.374.252	69.905.298	5.955.468.954
51650	FUNESPOM	246.220.169	2.000.000	244.220.169
52010	SEPOL	2.466.886.521	61.677.524	2.405.208.997
52610	ACADEPOL	11.173.235	825.459	10.347.776
52620	FUNESPOL	1.056.133	651.837	404.296
53010	SECID	589.707.758	23.070.103	566.637.655
53310	ITERJ	119.762.777	0	119.762.777
53410	DER-RJ	1.147.954.750	12.773.674	1.135.181.076
53620	FUNTERJ	587.012	0	587.012
54010	SERGB	11.242.531	0	11.242.531
57010	SEGOV	200.617.481	7.203.000	193.414.481
57640	FEFOSP	505.000	500.000	5.000
58010	SEJUS	9.102.488	0	9.102.488
59010	SEAVIT	24.273.684	2.000.000	22.273.684
60010	SEENVS	79.438.120	2.000.000	77.438.120
61010	SEGG	9.102.488	0	9.102.488
62010	SEDCON	9.270.488	168.000	9.102.488
62360	PROCON	14.176.761	58.837	14.117.924
62640	FEPROCON	15.000.000	0	15.000.000
TOTAL		**84.500.561.063**	**4.296.480.368**	**80.204.080.695**

Id: 2384243

ANEXO III - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Disponibilização para Empenho
06010	GSI	100	7.238.138
06020	SSMGSI	100	14.154.433
07010	SEINFRA	100	29.585.921
07310	IEEA	100	13.832.546
07510	EMOP	100	64.431.677
07720	CEHAB	100	55.319.580
09010	PGE	100	313.628.740
13010	SEAPPA	100	43.150.871

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 05 de Abril de 2022 às 02:13:49 -0300.

13410	FIPERJ	100	14.326.559
13530	EMATER-RJ	100	96.536.093
13540	PESAGRO-RJ	100	38.913.558
13710	CASERJ	100	4.804.625
13720	CEASA	230	20.895.061
14010	SECC	100	316.700.252
14020	SUBCOM	100	9.849.989
14322	RIOMETROPOLE	100	7.177.370
14330	DETRAN-RJ	230	14.552.267
14330	DETRAN-RJ	232	344.426.721
14340	LOTERJ	230	9.872.348
14350	PRODERJ	100	59.914.539
14380	IPEM	100	25.256.971
14380	IPEM	212	24.439.978
15010	SECEC	100	42.499.418
15410	FUNARJ	100	25.181.404
15430	FTMRJ	100	46.727.755
15430	FTMRJ	230	732.999
15440	FMIS	100	2.319.419
16010	SEDEC	100	1.632.320.528
16010	SEDEC	212	5.191.498
16610	FUNESBOM	232	58.924.888
17010	SEELJE	100	8.461.499
17310	SUDERJ	100	9.837.277
18010	SEEDUC	100	20.553.158
18010	SEEDUC	122	342.868.595
18010	SEEDUC	215	3.374.981.327
18020	DEGASE	122	178.405.486
20010	SEFAZ	100	746.519.137
20340	RIOPREVIDENCIA	100	1.292.477.022
20340	RIOPREVIDENCIA	104	15.267.832.961
20340	RIOPREVIDENCIA	108	89.732.732
20340	RIOPREVIDENCIA	231	4.967.688.489
20340	RIOPREVIDENCIA	234	8.710.000
20340	RIOPREVIDENCIA	237	936.770.336
20610	FAF	100	261.729.975
21010	SEPLAG	100	84.379.000
21011	SUBGERAL	100	7.978.855
21322	RIOSEGURANCA	100	4.857.513
21710	METRO	100	51.499
21720	CTCRJ	100	450.106
21730	FLUMITRENS	100	404.935
21790	CFSEC	100	74.500
22010	SEDEERI	100	13.400.059
22310	AGETRANSP	232	20.234.320
22320	JUCERJA	230	31.943.915
22330	AGENERSA	232	15.048.785
22350	DRM	100	7.579.249
22710	CODIN	100	9.900.130
22710	CODIN	230	389.209
24010	SEA	100	15.414.844
24010	SEA	230	96
24320	INEA	100	40.000.000
24320	INEA	218	67.277.619
24320	INEA	230	11.196.031
24320	INEA	232	7.727.161
25010	SEAP	100	1.011.630.713
25010	SEAP	120	2.608.148
29420	FSERJ	223	537.719.760
29610	FES	100	1.410.829.658
29610	FES	225	30.373.032
29710	IVB	230	1.183.645
30010	SETRAB	100	14.535.274
30410	FSCABRINI	100	6.702.413
31010	SETRANS	100	8.495.108
31330	DETRO-RJ	230	24.459.275
31710	CODERTE	100	560.254
31710	CODERTE	230	10.052.100
31720	CENTRAL	100	57.413.178
31730	RIOTRILHOS	100	51.067.870
37020	EGE-SEFAZ	100	477.944.724
37020	EGE-SEFAZ	107	838.724.446
40010	SECTI	100	14.930.059
40401	CEPERJ	100	15.794.548
40410	FAPERJ	100	9.602.096
40430	UERJ	100	1.098.303.113
40440	FAETEC	100	741.938.527
40450	UENF	100	178.297.885
40460	CECIERJ	100	28.897.527
40470	UEZO	100	2.787.215
43010	SETUR	100	9.567.047
43710	TURISRIO	100	7.650.341
49010	SEDSODH	100	1.276.197
49010	SEDSODH	122	74.147.969
49411	FLXIII	100	37.500.000
49411	FLXIII	122	41.951.995
49412	FIA	100	37.500.000
49412	FIA	122	17.868.095
50010	CGE	100	123.424.024
51010	SEPM	100	4.012.009.499
51010	SEPM	108	1.368.257.769
51010	SEPM	120	50.068.882
51010	SEPM	212	118.201.068
52010	SEPOL	100	2.180.191.454
52010	SEPOL	120	9.563.208
53010	SECID	100	13.634.706
53310	ITERJ	100	11.954.498
53410	DER-RJ	100	98.557.615
54010	SERGB	100	7.758.443
57010	SEGOV	100	17.605.000
57010	SEGOV	212	6.763.524
58010	SEJUS	100	7.758.443
59010	SEAVIT	122	12.917.504
60010	SEENVS	122	14.911.991
61010	SEGG	100	7.758.443
62010	SEDCON	100	7.758.443
62360	PROCON	100	13.629.361
TOTAL			**46.072.818.052**

Id: 2384244

ANEXO IV - DESPESAS OBRIGATÓRIAS

Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Disponibilização para Empenho
06010	GSI	100	5.000
06020	SSMGSI	100	5.000
07010	SEINFRA	100	10.000
07310	IEEA	100	122.000
07510	EMOP	100	42.408.384
07720	CEHAB	100	3.678.907
09010	PGE	100	800.000
09610	FUNPERJ	230	354.266
13010	SEAPPA	100	100.000
13410	FIPERJ	100	87.313
13530	EMATER-RJ	100	11.360.286
13540	PESAGRO-RJ	100	2.976.270
13710	CASERJ	100	5.000
13710	CASERJ	230	410.435
13720	CEASA	230	7.995.481
14010	SECC	100	5.000
14020	SUBCOM	100	5.000
14322	RIOMETROPOLE	100	5.000
14330	DETRAN-RJ	232	26.185.000
14340	LOTERJ	230	1.745.000

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 05 de Abril de 2022 às 02:13:52 -0300.

14350	PRODERJ	100	29.238.195
14380	IPEM	100	10.000
14380	IPEM	212	15.000
15010	SECEC	100	5.000
15410	FUNARJ	100	292.780
15430	FTMRJ	100	467.613
15440	FMIS	100	50.400
16010	SEDEC	100	5.000
16610	FUNESBOM	232	5.000
17010	SEELJE	100	5.000
17310	SUDERJ	100	6.039.062
17310	SUDERJ	230	100.000
18010	SEEDUC	100	32.900.000
18020	DEGASE	100	25.000
20010	SEFAZ	100	20.880.000
20340	RIOPREVIDENCIA	104	3.149.000.000
20340	RIOPREVIDENCIA	231	352.585.000
20340	RIOPREVIDENCIA	234	356.245.443
20340	RIOPREVIDENCIA	237	18.594.742
21010	SEPLAG	100	82.997
21011	SUBGERAL	100	5.000
21322	RIOSEGURANCA	100	70.000
21710	METRO	100	1.070.000
21720	CTCRJ	100	1.505.000
21720	CTCRJ	230	100.610
21730	FLUMITRENS	100	7.303.611
21790	CFSEC	100	161.000
22010	SEDEERI	100	20.000
22310	AGETRANSP	232	10.000
22320	JUCERJA	230	3.216.991
22330	AGENERSA	232	10.000
22350	DRM	100	5.000
22710	CODIN	100	3.944.080
22710	CODIN	230	1.050.000
24010	SEA	100	20.000
24320	INEA	100	210.000
24320	INEA	218	2.408.486
24320	INEA	230	591.514
24630	FUNDRHI	230	5.000
25010	SEAP	100	10.000
29010	SES	100	5.000
29310	IASERJ	230	318.640
29420	FSERJ	223	900.000
29610	FES	100	64.032.431
29710	IVB	230	2.214.656
30010	SETRAB	100	5.000
30410	FSCABRINI	100	4.049.831
31010	SETRANS	100	5.000
31330	DETRO-RJ	230	501.461
31710	CODERTE	230	5.446.777
31720	CENTRAL	100	3.460.800
31720	CENTRAL	230	485.100
31730	RIOTRILHOS	100	16.422.852
37010	EGE-SEPLAG	100	2.968.192
37010	EGE-SEPLAG	104	625.219.728
37020	EGE-SEFAZ	100	2.128.632.825
37020	EGE-SEFAZ	101	230.292.536
37020	EGE-SEFAZ	102	319.462.391
37020	EGE-SEFAZ	104	229.013.139
37020	EGE-SEFAZ	107	1.635.080.835
37020	EGE-SEFAZ	108	1.648.940.711
37020	EGE-SEFAZ	126	128.771
37020	EGE-SEFAZ	132	18.203.297
37020	EGE-SEFAZ	145	21.717.172
40010	SECTI	100	5.000
40401	CEPERJ	100	266.702
40410	FAPERJ	100	18.000
40430	UERJ	100	43.614.457
40430	UERJ	212	73.542
40430	UERJ	230	8.530.642
40440	FAETEC	100	6.476.607
40450	UENF	100	2.717.159
40450	UENF	212	18.039
40450	UENF	230	5.000
40460	CECIERJ	100	752.500
40470	UEZO	100	168.929
43010	SETUR	100	5.000
43710	TURISRIO	100	1.645.503
49010	SEDSODH	100	15.000
49411	FLXIII	122	114.188
49412	FIA	122	92.249
49412	FIA	230	1.126
50010	CGE	100	10.000
51010	SEPM	100	184.380
51650	FUNESPOM	230	200.000
52010	SEPOL	100	9.005
53010	SECID	100	11.000
53310	ITERJ	100	10.000
53410	DER-RJ	100	4.823.596
54010	SERGB	100	5.000
57010	SEGOV	100	5.000
58010	SEJUS	100	5.000
59010	SEAVIT	122	10.000
60010	SEENVS	122	10.000
61010	SEGG	100	5.000
62010	SEDCON	100	5.000
62360	PROCON	100	175.000
TOTAL			**11.114.020.635**

Id: 2384245

ANEXO V - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS

Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Disponibilização para Empenho
06010	GSI	100	14.569.793
06020	SSMGSI	100	11.750.497
07010	SEINFRA	100	14.580.977
07010	SEINFRA	145	1.191.159.634
07010	SEINFRA	150	87.616.017
07010	SEINFRA	214	129.585.580
07010	SEINFRA	230	10.025
07310	IEEA	100	122.814
07510	EMOP	100	6.821.427
07510	EMOP	145	498.899.629
07510	EMOP	230	216.003
07720	CEHAB	100	1.559.642
07720	CEHAB	145	158.246.688
07720	CEHAB	150	147.625.305
07720	CEHAB	214	2.307.916
07720	CEHAB	230	3.851.532
09010	PGE	230	115.027.898
09610	FUNPERJ	230	7.870.207
09610	FUNPERJ	232	176.305.854
13010	SEAPPA	100	46.576.233
13010	SEAPPA	145	46.069.706
13010	SEAPPA	195	1.221.024
13410	FIPERJ	100	1.496.666
13530	EMATER-RJ	100	2.926.876
13530	EMATER-RJ	145	936.000
13530	EMATER-RJ	230	479.687
13540	PESAGRO-RJ	100	7.269.274
13540	PESAGRO-RJ	145	4.132.758

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 05 de Abril de 2022 às 02:13:54 -0300.

13540	PESAGRO-RJ	230	82.252
13620	FUNDEAGRO	100	100.000
13620	FUNDEAGRO	232	1.573.348
13710	CASERJ	230	170.045
13720	CEASA	100	5.000
13720	CEASA	230	57.567.654
14010	SECC	100	122.783.667
14020	SUBCOM	100	5.341.357
14020	SUBCOM	212	30.000
14322	RIOMETROPOLE	100	16.905
14330	DETRAN-RJ	230	116.856.031
14330	DETRAN-RJ	232	748.370.515
14340	LOTERJ	230	162.199.052
14350	PRODERJ	100	19.205.871
14350	PRODERJ	145	77.275.146
14350	PRODERJ	230	4.925.051
14380	IPEM	212	12.315.368
14630	FDRM	100	100.000
14630	FDRM	245	125.834.311
15010	SECEC	100	19.215.540
15010	SECEC	145	59.630.970
15010	SECEC	212	40.000.000
15410	FUNARJ	100	22.220.445
15410	FUNARJ	145	1.950.468
15410	FUNARJ	230	304.740
15430	FTMRJ	100	6.525.214
15430	FTMRJ	230	1.840.000
15440	FMIS	100	283.838
15440	FMIS	230	78.000
15610	FEC-RJ	100	105.000
15610	FEC-RJ	230	30.039.120
16010	SEDEC	100	5.000
16010	SEDEC	120	4.346.913
16010	SEDEC	122	11.748.193
16010	SEDEC	212	30
16610	FUNESBOM	230	66.341.568
16610	FUNESBOM	232	118.737.622
17010	SEELJE	100	41.899.552
17010	SEELJE	145	86.257.560
17310	SUDERJ	100	1.912.435
17310	SUDERJ	230	2.834.141
17610	FUNJOVEM	100	5.000
18010	SEEDUC	100	292.223.081
18010	SEEDUC	105	359.898.121
18010	SEEDUC	122	14.563.335
18010	SEEDUC	212	168.190
18010	SEEDUC	215	831.992.185
18010	SEEDUC	224	178.160.551
18020	DEGASE	100	54.519.286
18020	DEGASE	101	15.403.715
18020	DEGASE	120	5.216.295
18020	DEGASE	122	12.222.020
18030	CEE	100	5.000
20010	SEFAZ	100	25.997.764
20010	SEFAZ	111	51.719.559
20010	SEFAZ	145	34.016.500
20340	RIOPREVIDENCIA	231	32.386.905
20340	RIOPREVIDENCIA	234	11.877.253
20610	FAF	100	148.874.278
21010	SEPLAG	100	33.355.869
21011	SUBGERAL	100	659.674
21322	RIOSEGURANCA	100	50.308
21610	FUNDEP	233	120.000
21640	FUSPRJ	100	4.183.001
21640	FUSPRJ	224	40.501.083
21710	METRO	100	5.638
21720	CTCRJ	100	45.600
21720	CTCRJ	230	12.000
21730	FLUMITRENS	100	5.000
21790	CFSEC	100	5.000
22010	SEDEERI	100	71.727.851
22010	SEDEERI	145	237.599.045
22310	AGETRANSP	232	6.304.190
22320	JUCERJA	230	44.308.193
22330	AGENERSA	232	13.027.330
22350	DRM	100	1.796.101
22350	DRM	122	12.019.674
22350	DRM	145	6.034.522
22350	DRM	230	3.000
22350	DRM	232	622.506
22610	FREMF	145	623.763.345
22610	FREMF	230	9.855.590
22620	FEMPO	230	8.011.390
22710	CODIN	100	949.100
22710	CODIN	230	5.653.596
24010	SEA	100	791.961
24010	SEA	151	139.348.859
24010	SEA	251	4.766.724
24010	SEA	297	39.685.536
24020	UEPSAM	100	27.000
24020	UEPSAM	151	321.152.932
24320	INEA	151	264.760.107
24320	INEA	214	121.015.429
24320	INEA	218	48.028.422
24320	INEA	230	6.728.347
24320	INEA	232	3.110.009
24320	INEA	233	9.660
24320	INEA	297	2.748.730
24630	FUNDRHI	230	115.052.603
25010	SEAP	100	275.427.354
25010	SEAP	103	9.037.566
25010	SEAP	212	12.275.482
25610	FUESP	100	4.427.284
25610	FUESP	230	8.268.879
29010	SES	100	10.000
29310	IASERJ	100	315.166
29310	IASERJ	230	283.360
29420	FSERJ	223	916.772.049
29420	FSERJ	230	3.994.822
29610	FES	100	4.173.097.933
29610	FES	122	792.720.543
29610	FES	212	1.117.600
29610	FES	225	942.595.103
29610	FES	230	400.000
29610	FES	232	3.083.760
29710	IVB	100	5.000
29710	IVB	122	51.836
29710	IVB	230	28.651.699
30010	SETRAB	100	76.729.381
30410	FSCABRINI	100	9.217.935
30410	FSCABRINI	212	3.700.000
30410	FSCABRINI	230	15.764.712
30610	FEFEPS	100	5.000

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 05 de Abril de 2022 às 02:13:57 -0300.

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

30620	FTRJ	224	2.049.252
31010	SETRANS	100	1.137.291
31010	SETRANS	122	1.947.177
31010	SETRANS	145	71.974.415
31010	SETRANS	214	29.000.000
31330	DETRO-RJ	230	14.319.698
31610	FET	100	938.000
31610	FET	122	232.996.692
31710	CODERTE	230	8.454.467
31720	CENTRAL	100	12.029.857
31720	CENTRAL	111	266.761.678
31720	CENTRAL	151	18.111.000
31720	CENTRAL	230	275.298
31730	RIOTRILHOS	100	5.799.869
40010	SECTI	100	2.427.528
40010	SECTI	145	30.000.000
40401	CEPERJ	100	38.673.557
40401	CEPERJ	145	24.065.025
40401	CEPERJ	230	18.889.022
40410	FAPERJ	100	628.628.286
40410	FAPERJ	212	7.554.767
40410	FAPERJ	230	9.449.926
40430	UERJ	100	287.829.837
40430	UERJ	122	71.416.202
40430	UERJ	212	7.041.513
40430	UERJ	225	60.120.000
40430	UERJ	230	46.051.606
40440	FAETEC	100	117.637.030
40440	FAETEC	101	19.578.745
40440	FAETEC	122	66.697.771
40450	UENF	100	107.787.625
40450	UENF	122	36.041.984
40450	UENF	212	5.582.761
40450	UENF	230	151.627
40460	CECIERJ	100	45.098.397
40460	CECIERJ	122	24.045.806
40460	CECIERJ	212	2.092.853
40460	CECIERJ	230	2.988.491
40470	UEZO	100	1.801.008
40470	UEZO	122	673.697
40610	FATEC	230	9.464.316
40621	FUNCIERJ	100	5.000
43010	SETUR	100	13.798.554
43010	SETUR	145	45.320.241
43010	SETUR	212	555.522
43710	TURISRIO	100	995.303
49010	SEDSODH	100	121.761
49010	SEDSODH	103	172.450.365
49010	SEDSODH	122	583.425.141
49010	SEDSODH	145	171.949.223
49010	SEDSODH	150	34.239.878
49010	SEDSODH	212	2.304.000
49411	FLXIII	122	17.533.136
49412	FIA	103	45.000.000
49412	FIA	122	58.419
49610	FUNDO FIA	122	5.000
49641	FUPDE	100	5.000
49642	FUNDEPI	122	5.000
49650	FEAS	122	116.755.018
49650	FEAS	224	2.685.000
50010	CGE	100	1.400.734
50610	FACI	100	35.132
51010	SEPM	100	112.900.342
51010	SEPM	103	153.177.185
51010	SEPM	120	13.134.810
51010	SEPM	122	6.578.850
51010	SEPM	145	29.569.600
51010	SEPM	212	39.007.950
51650	FUNESPOM	212	4.430.916
51650	FUNESPOM	218	1.361.376
51650	FUNESPOM	230	238.227.877
52010	SEPOL	100	33.488.179
52010	SEPOL	103	156.053.659
52010	SEPOL	122	100.000
52010	SEPOL	145	3.641.900
52010	SEPOL	212	3.955.038
52610	ACADEPOL	100	5.000
52610	ACADEPOL	230	10.342.776
52620	FUNESPOL	232	404.296
53010	SECID	100	2.255.560
53010	SECID	145	550.381.021
53310	ITERJ	100	2.512.388
53310	ITERJ	145	64.718.500
53310	ITERJ	150	36.159.513
53310	ITERJ	212	4.191.474
53410	DER-RJ	100	107.665.852
53410	DER-RJ	126	12.748.332
53410	DER-RJ	145	862.018.285
53410	DER-RJ	230	42.165.307
53620	FUNTERJ	150	580.532
53620	FUNTERJ	230	6.480
54010	SERGB	100	3.453.678
57010	SEGOV	100	40.964.209
57010	SEGOV	103	85.710.694
57010	SEGOV	145	42.296.245
57640	FEFOSP	100	5.000
58010	SEJUS	100	1.313.635
59010	SEAVIT	122	9.315.155
60010	SEENVS	122	60.951.129
60010	SEENVS	145	1.560.000
61010	SEGG	100	1.313.635
62010	SEDCON	100	1.313.635
62360	PROCON	100	150.788
62640	FEPROCON	230	15.000.000
TOTAL			**22.486.672.310**

Id: 2384246

ANEXO VI - CONCESSIONÁRIAS

Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Disponibilização para Empenho
06020	SSMGSI	100	427.306
07010	SEINFRA	100	667.082
07310	IEEA	100	38.393
07510	EMOP	100	1.254.804
07720	CEHAB	100	254.481
09610	FUNPERJ	230	2.500.000
09610	FUNPERJ	232	13.164.721
13010	SEAPPA	100	1.083.387
13410	FIPERJ	100	169.686
13530	EMATER-RJ	100	864.505
13540	PESAGRO-RJ	100	253.723
13710	CASERJ	230	100.000
13720	CEASA	230	30.300.107
14010	SECC	100	5.107.257
14020	SUBCOM	100	55.520
14322	RIOMETROPOLE	100	5.000
14330	DETRAN-RJ	232	8.679.840
14340	LOTERJ	230	183.600
14350	PRODERJ	100	296.381
14380	IPEM	212	243.486
14630	FDRM	245	188.560
15010	SECEC	100	3.042.267

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 05 de Abril de 2022 às 02:14:00 -0300.

15410	FUNARJ	100	1.370.452
15430	FTMRJ	100	2.506.207
15440	FMIS	100	158.050
16010	SEDEC	212	10
16610	FUNESBOM	232	18.748.782
17010	SEELJE	100	196.012
17310	SUDERJ	100	2.898.232
18010	SEEDUC	100	6.701.477
18010	SEEDUC	105	128.882.171
18010	SEEDUC	120	6.469.930
18020	DEGASE	100	13.396.558
20010	SEFAZ	100	8.120.013
20340	RIOPREVIDENCIA	231	2.484.282
21010	SEPLAG	100	2.567.297
21011	SUBGERAL	100	120.000
21322	RIOSEGURANCA	100	35.583
21790	CFSEC	100	5.000
22010	SEDEERI	100	73.568
22310	AGETRANSP	232	166.859
22320	JUCERJA	230	2.502.020
22330	AGENERSA	232	268.012
22350	DRM	100	34.668
22350	DRM	232	41.346
22710	CODIN	100	171.783
22710	CODIN	230	92.195
24010	SEA	100	10.000
24320	INEA	218	2.000.000
24320	INEA	230	408.486
24630	FUNDRHI	230	3.671.430
25010	SEAP	100	33.452.178
29310	IASERJ	100	100.030
29310	IASERJ	230	2.950.000
29420	FSERJ	223	2.874.471
29610	FES	100	75.055.769
30010	SETRAB	100	445.457
30410	FSCABRINI	100	116.059
31010	SETRANS	100	284.255
31330	DETRO-RJ	230	104.718
31710	CODERTE	230	1.109.448
31720	CENTRAL	100	1.370.400
31730	RIOTRILHOS	100	1.519.320
40010	SECTI	100	238.000
40401	CEPERJ	100	508.900
40410	FAPERJ	100	7.306.807
40430	UERJ	100	16.790.494
40430	UERJ	230	115.500
40440	FAETEC	100	17.016.766
40450	UENF	100	10.379.640
40460	CECIERJ	100	545.312
40470	UEZO	100	56.572
43010	SETUR	100	219.835
43710	TURISRIO	100	32.983
49010	SEDSODH	122	4.358.459
49411	FLXIII	122	1.481.625
49412	FIA	122	391.887
50010	CGE	100	35.000
51010	SEPM	100	50.378.619
51010	SEPM	120	2.000.000
52010	SEPOL	100	18.206.554
53010	SECID	100	355.368
53310	ITERJ	100	216.404
53410	DER-RJ	100	7.202.089
54010	SERGB	100	25.410
57010	SEGOV	100	69.810
58010	SEJUS	100	25.410
59010	SEAVIT	122	31.025
60010	SEENVS	122	5.000
61010	SEGG	100	25.410
62010	SEDCON	100	25.410
62360	PROCON	100	162.775
TOTAL			**530.569.698**

Id: 2384247

DECRETO Nº 48.011 DE 04 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO PORTAL INTEGRADO DE SERVIÇOS DIGITAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150016/000381/2022,

CONSIDERANDO:

- que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo a expedição de decretos e regulamentos destinados à fiel execução de leis, especialmente à organização administrativa, conforme disposto no Art. 84, incisos IV, da Constituição da República e no art. 145, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;
- os princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão previstos pela Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021;
- as diretrizes a serem observadas pelo Estado do Rio de Janeiro, com o intuito de implementar a Transformação Digital dos Serviços Públicos estabelecidas pela Lei Estadual nº 9.128, de 11 de dezembro de 2020.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - O Portal Integrado de Serviços Digitais RJ observará as diretrizes e os objetivos dispostos neste Decreto, para o funcionamento, planejamento e a execução dos projetos e dos processos relacionados à prestação de serviços públicos em prol da implementação do Governo Digital no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2° - Para os fins do disposto neste Decreto consideram-se:

I - administração pública estadual: órgão ou entidade integrante do Poder Executivo Estadual;

II - agente público: todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no inciso I deste artigo;

III - governo digital: adoção de soluções tecnológicas e utilização de dados disponíveis, visando à reconstrução de processos, otimização e transformação dos serviços públicos digitais, de modo a propiciar a desburocratização e melhoria da experiência de uso;

IV - serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços públicos à população, exercida por órgão ou por entidade da administração pública estadual ou seus delegados;

V - serviço público digital: serviço público cuja prestação ocorra exclusivamente por meio eletrônico, sem necessidade de atendimento presencial no todo ou em parte das suas etapas;

VI - tecnologia da informação e de comunicação: ativo estratégico que apoia processos de negócios institucionais, mediante a conjugação de recursos, de processos e de técnicas utilizados para obter, processar, armazenar, disseminar e fazer uso de informações;

VII - usuário: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público estadual disponibilizado.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO DO PORTAL INTEGRADO DE SERVIÇOS DIGITAIS RJ

Art. 3° - O Portal Integrado de Serviços Digitais RJ almeja a aproximação entre o Estado e o usuário, com a implementação de um ambiente digital de atendimento, simplificado e eficaz por meio, inclusive, da introdução de novas tecnologias, bem como, fomentando a integração dos canais digitais existentes no âmbito da administração pública estadual em prol da transparência, eficiência e desburocratização.

§1º - O Portal Integrado de Serviços Digitais RJ será mantido pelo Centro de Tecnologia de Comunicação e Informação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, com a integração de informações e serviços prestados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual.

Art. 4° - O Portal Integrado de Serviços Digitais RJ observará os seguintes objetivos:

I - melhoriadaexperiênciadousuário;

II - simplificação e desburocratização;

III - padronização a digitalização dos serviços públicos;

IV - integraçãoecompartilhamento de informações;

V - adoção de linguagem simples.

Art. 5º - O Portal Integrado de Serviços Digitais RJ, ao disponibilizar os serviços ao usuário, disporá, em observância à Lei Estadual n° 9.128 de 11 de dezembro de 2020, das seguintes funcionalidades:

I - identificação do serviço público e descrição de suas principais etapas;

II - solicitação digital do serviço;

III - agendamento digital, quando couber;

IV - acompanhamento das solicitações por etapas;

V - peticionamento digital;

VI - avaliação continuada de satisfação dos usuários em relação aos serviços públicos prestados;

VII - identificação do perfil do usuário visando uma experiência personalizada.

Art. 6º Os novos serviços públicos digitais dos órgãos e entidades da administração pública estadual ou suas eventuais atualizações, mediante páginas web, aplicativos móveis, entre outros canais, deverão ser integrados e disponibilizados, simultaneamente, no Portal Integrado de Serviços Digitais RJ e em seus canais digitais institucionais próprios.

Parágrafo Único - A integração de novos serviços públicos digitais, ou suas atualizações, no Portal Integrado de Serviços Digitais RJ observará o Modelo de Padronização de Integração dos Serviços Digitais, a ser instituído pelo PRODERJ, no prazo de 90 dias a contar da publicação deste Decreto.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E DOS DEVERES DO USUÁRIO

Art. 7º - São direitos do usuário:

I - participação na avaliaçãodos serviços públicos digitais;

II - obtenção e utilização dos serviços públicos digitais com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;

III - acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do "caput" do art. 5º da Constituição Federal e na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

IV - proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 8º - São deveres do usuário:

I - utilizar adequadamente os serviços públicos digitais, procedendo com urbanidade e boa-fé;

II - fornecer informações pertinentes ao serviço público digital prestado quando solicitadas;

III - colaborar para a adequada prestação do serviço público digital.

CAPÍTULO IV
DA INTEGRAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO AO PORTAL

Art. 9º - A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar os serviços públicos prestados pelo órgão ou pela entidade da administração pública estadual, as formas de acesso a esses serviços públicos, os compromissos e os padrões de qualidade do atendimento ao público.

§ 1º - Os órgãos e as entidades da administração pública estadual que prestam atendimento aos usuários dos serviços públicos, direta ou indiretamente, deverão elaborar Carta de Serviços ao Usuário, no âmbito de sua esfera de competência, nos moldes do Decreto Estadual nº 46.745 de 22 de agosto de 2019.

Art. 10 - Os órgãos e as entidades da administração pública estadual serão responáveis pela publicação e atualização do conteúdo das Cartas de Serviços ao Usuário a serem veiculadas no Portal Integrado de Serviços Digitais RJ no momento do lançamento e da atualização dos respectivos serviços públicos digitais.

§ 1º - Ao PRODERJ caberá disponibilizar aos órgãos e as entidades da administração pública estadual o acesso à ferramenta de publicação e atualização do conteúdo das Cartas de Serviços ao Usuário a serem veiculadas no Portal Integrado de Serviços Digitais RJ.

§ 2º - Competirá a cada órgão ou entidade da administração pública estadual designar, formalmente ao PRODERJ, um responsável pela administração das informações constantes na Carta de Serviço ao Usuário no ambiente do Portal Integrado de Serviços Digitais RJ.

§ 3º - Competirá a cada órgão ou entidade da administração pública estadual, por meio do administrador previsto no §2º deste artigo, adotar providências cabíveis para a publicação ou atualização da Carta de Serviço ao Usuário, simultaneamente, no Portal Integrado de Serviços Digitais RJ e em seu Portal institucional.

Art. 11 - A Carta de Serviços ao Usuário, a forma de acesso e as orientações de uso serão divulgados e disponibilizados aos usuários dos serviços públicos:

I - nos locais de atendimento;

II- nos portais institucionais dos órgãos e entidades da administração pública estadual;

III - no Portal Integrado de Serviços Digitais RJ, disponível no sítio www.rj.gov.br.

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 05 de Abril de 2022 às 02:14:03 -0300.